

FICHA Nº
01MATRÍCULA Nº
48.766STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS**DATA:** 07 de janeiro de 2010.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: CAMILA UMA (01) UNIDADE AUTÔNOMA número 401, "C" a ser construída no Empreendimento RESIDENCIAL ARBORETTO, com endereço à Avenida Cosme Ferreira, s/nº - Aleixo, quarta Serventia Imobiliária desta cidade, com as seguintes **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** em duas fases: 01 identificada por CAMILA, onde deve constar as TORRES: A, B, C, D, E, J, M e N. 02 identificada por ANGELINA, onde constará as TORRES: F, G, H, I, K, L e O. O empreendimento terá destinação estritamente residencial, o qual foi projetado sobre o **LOTE DE TERRAS** situado na Avenida Cosme Ferreira, Bairro do Aleixo, quarta serventia imobiliária desta cidade; **Constitui-se o empreendimento de:** Térreo Externo; **15 Torres, cada uma com Térreo, 6 Pavimentos Tipo e Cobertura. Há 2 tipos de torres,** as com 3 dormitórios são as Torres A, B, C, D, E, J, M e N; e as com 2 dormitórios são as Torres F, G, H, I, K, L e O. **Térreo Externo** - Este pavimento será comum ao empreendimento como um todo, e está situado ao nível da rua de acesso ao residencial, constituído por guarita com banheiro, copa, depósito e vestiários masculino e feminino; brinquedoteca com banheiros masculino e feminino; fitness com banheiros masculino e feminino; quadra de esportes; playground; piscinas adulto e infantil; salão de festas com cozinha, depósito e banheiros masculino e feminino; espaço gourmet com banheiros masculino e feminino; churrasqueira com depósito e banheiro; lixeira; 617 vagas de estacionamento; e circulação de veículos e pedestres. **Térreo das Torres A, B, C, D, E, J, M e N** - será situado ao nível da rua de acesso ao residencial, no térreo de cada uma das Torres. **Contém 4 unidades autônomas residenciais** compostas, cada uma, por: sala estar/jantar com varanda, 2 dormitórios, gabinete, banheiro da suite, banheiro social, cozinha e área de serviço. Também dispõe de medidores, circulação e escada de acesso aos demais pavimentos. **Térreo das Torres F, G, H, I, K, L e O** - será situado ao nível da rua de acesso ao residencial, no térreo de cada uma das Torres. **Contém 4 unidades autônomas residenciais** compostas, cada uma, por: sala estar/jantar com varanda, 2 dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço. Também dispõe de medidores, circulação e escada de acesso aos demais pavimentos. **Cobertura** - Em cada torre há um pavimento de Cobertura, que é comum à torre em que se localizar, como um todo, e está situado logo acima do 6º Pavimento Tipo. É constituído por barrilete; casa de máquinas dos elevadores; 2 (dois) reservatórios elevados d'água e telhados. O empreendimento possuirá as áreas abaixo descritas: - **área real total = 61.495,94m²; área real de divisão não proporcional = 34.973,56m²; área real de divisão proporcional = 26.522,38m²;** a) As unidades autônomas residenciais 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302, das Torres A, B, C, D, E, J, M e N, têm **152,83m² de área real total, sendo 73,27m² de área de divisão não proporcional privativa; 12,50m² de área de divisão não proporcional comum, referente a 1 (uma) vaga de estacionamento; e 67,06m² de área de divisão proporcional.** Cada unidade deste tipo tem fração ideal do terreno, como um todo, de **0,002529 (0,2529%)** e cota ideal do terreno de **87,34m²;** b) As unidades autônomas residenciais 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703 e 704, das

CONTINUA NO VERSO

38

FICHA Nº
01V
VERSO

MATRÍCULA Nº
48.766

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Torres A, B, C, D, E, J, M e N, têm 170,60m² de área real total, sendo 73,27m² de área de divisão não proporcional privativa; 25,00m² de área de divisão não proporcional comum, referente a 2 vagas de estacionamento; e 72,33m² de área de divisão proporcional. Cada unidade deste tipo tem fração ideal do terreno, como um todo, de 0,002727 (0,2727%) e cota ideal do terreno de 94,20m²; c) As unidades autônomas residenciais 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703 e 704, das Torres F, G, H, I, K, L e O, têm 126,03m² de área real total, sendo 58,73m² de área de divisão não proporcional privativa; 12,50m² de área de divisão não proporcional comum, referente a 1 vaga de estacionamento; e 54,80m² de área de divisão proporcional. Cada unidade deste tipo tem fração ideal do terreno, como um todo, de 0,002066 (0,2066%) e cota ideal do terreno de 71,37m². As áreas de uso comum de divisão não proporcional das unidades tem por base a pertinente localização de cada uma delas no todo do terreno incorporado à edificação do empreendimento. Ficam também atribuídas a todas as unidades autônomas as áreas de uso comum de divisão proporcional, constituídas dos equipamentos e coisas de uso comum e fim proveitoso do conjunto de edificações, ou sejam: o terreno, os acessos e passeios do empreendimento, as instalações de água, luz e esgoto, e o mais que lhe pertencer, qualificado como tal pelo art. 3º da Lei 4.591/64, bem como as respectivas localizações das unidades que integram o empreendimento encontram-se devidamente descritas na própria incorporação descritas nas letras "a a z, e aa a bb". O empreendimento tem 617 vagas de estacionamento sendo: 564 vagas de uso comum e indeterminado das unidades autônomas residenciais, caracterizadas como área de divisão não proporcional comum; 53 vagas de estacionamento para uso de visitantes, dentre estas 13 vagas para desembarque de idoso, e 4 vagas para desembarque de portadores de necessidades especiais, caracterizadas como área de divisão proporcional. As unidades autônomas residenciais 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301 e 302, das Torres A, B, C, D, E, J, M e N terão direito de uso de 1 vaga de estacionamento, cada. As unidades autônomas residenciais 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703 e 704, das Torres A, B, C, D, E, J, M e N terão direito de uso de 2 vagas de estacionamento, cada. As unidades autônomas residenciais 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504, 601, 602, 603, 604, 701, 702, 703 e 704, das Torres F, G, H, I, K, L e O terão direito de uso de 1 vaga de estacionamento, cada. A localização das vagas de estacionamento consta na planta de arquitetura, e Memorial de Incorporação, elaborada de acordo e para os efeitos do disposto no art. 32, alínea "p" da Lei 4.591/1964.

IDENTIFICAÇÕES: Urbano;

PROPRIETÁRIO(A): SPE - AREIA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.800.120/0001-27, com sede a Rua Comendador Clementino, nº 183, sala 06 - Centro, MANAUS-AM;

INCORPORADORA: SANTA SILVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

78-

FICHA Nº
02

MATRICULA Nº
48.766

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado; inscrita no CNPJ nº 10.414.143/0001-01, com sede a Rua Comendador Clementino, nº 183, sala 09 - Centro, MANAUS-AM.;

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26.665, R.5 - 26.665, AV.6 - 26.665, ficha 01/11, Livro nº 2 - Registro Geral, desta Serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AB183466-04 - Protocolo 69471 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 07/01/2010 18:05:11 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$29.28 - FUNDPAM: R\$14.64 - Código de segurança: E79A-161B-894F-2FD3 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 07 de janeiro de 2010.

Oficial *Stanley Queiroz Fortes*

AV. 1 - 48.766 - TÍTULO: ÔNUS; Forma do Título: Nos termos do Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato Nº 4540-3, passado na cidade de São Paulo-SP., aos 29 de dezembro de 2009, em 03 vias uma das quais fica simultaneamente digitalizada e arquivada na serventia, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se hipoteca conforme registro R.7-26.665 aos 13/09/2010. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AD785510-80 - Protocolo 73526 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 13/09/2010 16:15:24 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 45A2-A5AE-CDF7-2DE0 (ISENTO - motivo: Procedimento contínuo de origem do R.7-26.665, precedente ao protocolo nº 73526) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 13 de setembro de 2010.

Oficial *Stanley Queiroz Fortes*

AV. 2 - 48.766 - TÍTULO: 1º ADITIVO; Forma do Título: Nos termos da averbação constante da Matrícula 26.665, averbada sob o nº AV.9-26.665, em 26 de outubro de 2012, referente a Alteração de Valores e Cronograma Físico-Financeiro, realizado entre as partes, de acordo com o 1º Aditivo Contratual conforme Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças - Contrato Nº 616/10, datado de 29/12/2009, passado na cidade de São Paulo-SP., aos 07 de julho de 2011, em 02 vias uma das quais fica simultaneamente digitalizada e arquivada na serventia, que alterou o ônus da averbação efetivada nesta matrícula. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

CONTINUA NO VERSO

02V

VERSO

48.766

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AN250597-04 - Protocolo 84042 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 26/10/2012 16:27:36 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 2B36-8C2B-4EAD-439B (ISENTO - motivo: Art 237-A, §1º da Lei 6015/73) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 26 de outubro de 2012.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.3 - 48.766 TÍTULO: CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO: Forma do Título: Nos termos do requerimento datado de 28 de agosto de 2013, dirigido a esta serventia, pela PROPRIETÁRIA: **SANTA SÍLVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Comendador Clementino nº183, Sala 06 Centro, inscrita no CNPJ sob o nº10.414.143/0001/01, representada por Samara Vasconcelos Nonato Chaves, consta requerido a averbação da conclusão da **Fase I** referente a parte integrante do empreendimento destinado ao Uso Residencial Multifamiliar denominado **Condomínio ARBORETTO PRAÇAS RESIDENCIAIS ALEIXO**, conforme projeto aprovado em 24/11/2009 e licenciado em 05/08/2010, ambos através do Processo nº 1677/09 com 31.184.10m2 de área construída. Em 23/07/2013, onde encontra-se inserida a **UNIDADE AUTÔNOMA**, objeto desta Matrícula na conclusão da obra total do referido empreendimento da Fase I, tendo sido regularizada de acordo com a **Averbação efetuada na Matrícula 26.665, AV.12-26.665, Livro nº 2 Registro Geral, desta Serventia, em data de 18 de outubro de 2013, com base na Certidão Tipo de Habite-se Parcial Nº 06842013 datada de 01 de agosto de 2013, Planta de Situação, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o nº 000702013-03001523, emitida aos 26 de agosto de 2013. Válida até 22/02/2014 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica Nº 0007716/2010, assinada pelo Profissional Responsável, Sergio Gilberto Tomaz Avelino, Engenheiro Civil - Nº Reg. no CREA-AM - 1582-D/AM-RR., documentos anexos ao requerimento inicialmente citado que ficam devidamente arquivados e digitalizados na serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR387890-29 - Protocolo 88469 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 18/10/2013 17:36:22 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - FUNDPGE: R\$3.66 - Código de segurança: 5BA2-0BCA-B34D-7304 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 18 de outubro de 2013.**

CONTINUA NA FICHA Nº

FICHA Nº

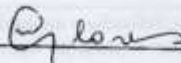
03

MATRÍCULA Nº

48.766

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV. 4 - 48.766 - CONVENÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Forma do Título: Nos termos do requerimento datado de 28 de agosto de 2013, dirigido a esta serventia, pela PROPRIETÁRIA: **SANTA SÍLVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.414.143/0001-01**, situada na Rua Comendador Clementino nº183, Sala 06 Centro, 69.025-000, Manaus - AM., com seu Contrato Social Consolidado no Instrumento Particular de 6ª Alteração Contratual, datado de 04 de setembro de 2012, registrado na JUCEA sob o nº446021, em sessão de 20 de março de 2013, representada por Henrique Jorge Medina Neto e Samara Vasconcelos Nonato Chaves, consta requerido a Instituição de Condomínio, instituída sobre a **Fase I - Torres A, B, C, D, E, F, G e H** construídas, referente a parte integrante do empreendimento destinado ao Uso Residencial Multifamiliar denominado **"ARBORETTO PRAÇAS RESIDENCIAIS ALEIXO"**, que regulam as relações entre os condôminos, convenionada com base nas disposições pertinentes, constantes da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que rege o conjunto de edificações do referido empreendimento, conforme capítulos, artigos e parágrafos expressos na própria Convenção de Instituição, datada de 28 de agosto de 2013, registrada sob o Nº R.13 26.665, Livro nº 2 Registro Geral, em resumo, e registrada no Livro nº3 - Registro Auxiliar, sob o nº 3053, desta Serventia, onde constam todas as cláusulas e condições estabelecida em seus Capítulos. Arquivados e digitalizados, aos 21 de outubro de 2013. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR388187-29 - Protocolo 88470 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 21/10/2013 16:36:48 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$7.32 - FUNDPAM: R\$3.66 - FUNDPGE: R\$2.19 - Código de segurança: 3DD0-8499-0E96-045D - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 21 de outubro de 2013.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.5- 48.766 - TÍTULO: CANCELAMENTO DE ÔNUS: Forma do Título: INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA LEIS NºS 4.380 E 5.019/66 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI Nº 9.514/97 FINANCIAMENTO Nº 071403230000950, passado na Capital de São Paulo, aos 26 de agosto de 2013, apresentado em 03 vias, uma das

CONTINUA NO VERSO

8-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

quais fica simultaneamente digitalizada e arquivada na Serventia, as partes adiante qualificadas ajustam e contratam a presente operação de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária. Cláusulas e condições adiante convencionadas, constando o CANCELAMENTO DE ÔNUS, a que se refere a averbação AV.1-48.766, bem como o 1º Aditivo averbado sob o nº AV.2-48.766; Tendo como CREDOR ora INTERVENIENTE QUITANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, em virtude da autorização do Credor Fiduciário no referido contrato, de forma que a Alienação Fiduciária ora constituída no Contrato em referência possa ser registrada, a seguir. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AT262525-45 - Protocolo 90515 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 25/04/2014 10:33:13 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$35.99 - FUNDPAM: R\$17.99 - FUNDPGE: R\$10.80 - FARPAM: R\$21.59 - Código de segurança: 2788-45E4-256A-5C6A - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus. 25 de abril de 2014.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.6 - 48.766 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Nos termos do Contrato objeto da Averbação AV.5-48.766, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi vendido pelos (a,s) VENDEDORES(A,S): SPE - AREIA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.800.120/0001-27, com sede nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, nº 183, sala 06 - Centro, representada por sua procuradora SANTA SILVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.414.143/0001-01, com sede nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, nº 183, sala 09 - Centro, nos termos do Instrumento Público de Procuração datado de 29/08/2012, às fls. 155/157, no Livro 3960 e do Substabelecimento de Procuração em 27/08/2013, às fls. 053/058, Livro 4118, ambas do 16º Tabelião de Notas de São Paulo/SP; aos COMPRADORES: IVETE RIBEIRO RUBIM FERNANDES, professora, filha de Rui Alves Rubim e Isarina Pimentel da Costa Ribeiro, portadora da C.I. RG número 0964428-8 SESP/AM, e do CPF número 366.724.162-34, casado pelo regime Comunhão de bens com ROSEMIRO RODRIGUES FERNANDES, professor, portadora da C.I.RG número 9596674 SESP/AM, e do CPF número 385.201.092-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 08, Quadra 08, nº 21, Conjunto Castanheiras, São José III; PREÇO DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: Valor total: = R\$ 264.542,21 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos); VALOR DE AVALIAÇÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$314.400,00; FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: a) Recursos Próprios: R\$52.908,45; b) Com recursos do FGTS: R\$0,00; e c) com recursos do Financiamento: R\$ 211.633,76 (duzentos e onze mil

CONTINUA NA FICHA Nº

78

seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos); **SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA:** Seguradora: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A - CNPJ nº 06.136.920/0001-18; **COMPRADORES:** **IVETE RIBEIRO RUBIM FERNANDES** - Participação: 76,13% casada com **ROSEMIRO RODRIGUES FERNANDES** - Participação: 23,87%; **Avaliado em pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$314.400,00** (trezentos e quatorze mil quatrocentos reais). O imposto de transmissão foi pago no Banco Bradesco S/A, conforme validação de pagamento de ITBI, conforme comprovante anexo ao contrato. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001142013-03001120, Emitida em 12/12/2013 - Válida até 10/06/2014. Ficando as partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido instrumento. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº AT262526-43 - Protocolo 90515 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 25/04/2014 10:33:13 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$475.95 - FUNDPAM: R\$237.97 - FUNDPGE: R\$142.78 - FARPAM: R\$285.57 - Código de segurança: B33A-CB96-9680-C52E - Consulte a autenticidade em www.seioam.com.br. Manaus, 25 de abril de 2014.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.7 - 48.766 - TÍTULO: EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título objeto da averbação **AV.5-48.766** e registro **R.6-48.766**, consta que: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, aos **"COMPRADORES" E DEVEDORES/FIDUCIANTES:** **IVETE RIBEIRO RUBIM FERNANDES**, casada com **ROSEMIRO RODRIGUES FERNANDES**, já qualificados; Alienam o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **INTERVENIENTE QUITANTE/CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede em São Paulo-SP., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2041 e 2235, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, representado na forma do instrumento público de procuração lavrado em 30/04/2013, às fls. 295 do livro nº 3118 no 12º Tabelionato de Notas São Paulo/SP, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do instrumento; **Mediante o FINANCIAMENTO no VALOR de R\$ 211.633,76** (duzentos e onze mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), conforme estabelecido no instrumento. **VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO:** **A-** do preço da venda: **R\$211.633,76;** **B -** de despesas acessórias: (i) Tarifa de Avaliação de Garantia - **RS0,00;** (ii) Tarifa de Certidões e Documentos **RS0,00.** **C -** dos custos estimados de: (i) Registros Cartorários: **RS0,00;** (ii) Imposto de Transferência de Bens Imóveis - Inter Vivos - ITBI - **RS0,00.** (iii) Laudêmio: **RS0,00;** **D -** Valor Total do financiamento: **RS211.633,76.**

CONTINUA NO VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CONDICÕES DO FINANCIAMENTO: a) Taxa efetiva de Juros Anual: 8,80%; Taxa Nominal de Juros Anual: 8,46%; b) Taxa efetiva de Juros mensal: 0,70%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,70%; c) PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 240 meses; d) Atualização: Mensal; e) Data de Vencimento da Primeira Prestação: 26/09/2013; f) Custo Efetivo Total - CET (anual): 9,89%; g) Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante - SAC; Data de Vencimento do Financiamento: 26/08/2033; i) Imposto de Operações Financeiras - IOF: R\$0,00; j) Escolha de 01 Mês Sem Pagamento (Amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos - TSA): Não se aplica para Atualização Mensal; **VALOR DOS COMPONENTES PARA PAGAMENTO DA PRESTACÃO MENSAL NA DATA DO CONTRATO:** a) Prestação Mensal - Amortização R\$881,81; JUROS R\$1.492,69; b) Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$84,30; c) Prêmio Mensal Obrigatório de Seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 31,44; d) Tarifa de Serviços Administrativos - TSA: R\$25,00; e) Valor Total do Encargo Mensal: R\$ 2.515,24; **VALOR LIQUIDO A SER LIBERADO AO COMPRADOR E CONTA CORRENTE:** Valor: R\$0,00; Banco: 0033 Agência: 1403; Conta Corrente: 000010039023; **VALOR LIQUIDO A SER LIBERADO AO VENDEDOR E CONTA CORRENTE:** Valor: R\$0,00. Banco:xx; Agência: xx; Conta Corrente:xx; **VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO INTERVENIENTE QUITANTE:** A - VALOR: R\$211.633,76; B - FORMA: Amortização da Dívida referente ao Plano Empresário que a VENDEDORA possui com o INTERVENIENTE QUITANTE; **ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO:** SFH - Taxa Tabelada. Devendo os contratantes cumprir com todas as Cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido instrumento. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AT262527-41 - Protocolo 90515 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 25/04/2014 10:33:13 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$475.95 - FUNDPAM: R\$237.97 - FUNDPGE: R\$142.78 - FARPAM: R\$285.57 - Código de segurança: 70AE-7E37-A1B4-1F4C - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br - Manaus, 25 de abril de 2014.

Oficial Stanley Quisiroz Fortes

AV.8-48.766 - TÍTULO: RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Forma do Título: Nos termos do requerimento datado de 02 de setembro de 2.014, da **INCORPORADORA: SANTA SILVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.414.143/0001-01,** situada na Rua Comendador Clementino nº183, Sala 06 - Centro, 69.025-000, com seu Contrato Social Consolidado no Instrumento Particular de 6ª Alteração Contratual, datado de 04 de setembro de 2012, registrado na JUCEA sob o nº 446021, em sessão de

CONTINUA NA FICHA Nº

8-9

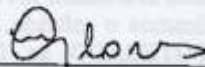
20/03/2013, representada por Rafaela Andressa Messa Vilela, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da C.I.RG nº 1763378-8 SSP/AM, e, CPF nº 837.066.822-49 e Samara Vasconcelos Nonato Chaves, brasileira, casada, tecnóloga, portadora da C.I.RG nº 0898253-8 SSP/AM., e CPF nº 416.159.642-15, ambos brasileiros domiciliados nesta cidade, e como escritório profissional na sede da empresa, ambas nomeadas nos termos do Substabelecimento de Procuração por Instrumento Público lavrado no 16º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, requerendo as retificações nas Averbações AV.3 e AV.4-48.766, da presente matrícula, onde consta a proprietária como sendo: SANTA SÍLVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, quando o correto é a empresa SPE - AREIA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; bem como, não constam nos atos averbados: AV.1-48.766, a Interveniente Hipotecante, a Devedora e o Credor, retificamos o referido ato inserindo que o imóvel objeto da presente matrícula está HIPOTECADO ao CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pela INTERVENIENTE HIPOTECANTE: SPE - AREIA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo como Devedora: DEVEDORA: SANTA SÍLVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e INTERVENIENTE CONSTRUTORA: CONSTRUTORA CAPITAL S/A, e ainda como FIADORA: ROSSI RESIDENCIAL S/A, de acordo com o registro R.7-26.665 realizado em 13 de setembro de 2010; e, AV.2-48.766, observa-se no ato da indicada averbação não constar indicado o CREDOR HIPOTECÁRIO, a DEVEDORA, a FIADORA, a INTERVENIENTE CONSTRUTORA e a INTERVENIENTE HIPOTECANTE, os quais inserimos na forma que segue: a) **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por seus representantes legais no final do aditivo assinados e identificados; b) **DEVEDORA: SANTA SÍLVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Comendador Clementino nº183, Sala 09 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº10.414.143/0001/01, representada por seu sócio e administrador, no final do aditivo assinados e identificados; c) **FIADORA: ROSSI RESIDENCIAL S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5.200 - Edifício Miami, Bloco "C" - Conjunto 31 - Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ nº 61.065.751/0001-80, representado por dois dos seus Diretores, que assinam no final do instrumento; d) **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: CONSTRUTORA CAPITAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.307.088/0001-40, com sede nesta cidade, na Rua Comendador Clementino, nº 183, representada por seu Diretor Presidente, Pauderley Tomaz Avelino; e, e) **INTERVENIENTE: HIPOTECANTE: SPE AREIA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Manaus/AM., à Rua Comendador Clementino, nº 183, sala 06, Bairro Centro,

18. E

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

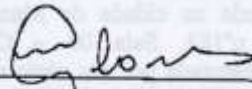
devidamente inscrita no CNPJ nº 10.800.120/0001-27, de acordo com a averbação AV.9-26.665 realizada em 26 de outubro de 2012, ratificando os demais termos não alterados. Ficando portanto retificado os itens acima mencionados e ratificados os demais termos não alterados. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AV552566-81 - Protocolo 92278 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 17/09/2014 14:55:42 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$13.58 - FUNDPAM: R\$6.79 - FUNDPGE: R\$4.07 - FARPAM: R\$8.15 - Código de segurança: 3B1A-7676-F68A-F016 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 17 de setembro de 2014.**

Oficial *Maria do Fátima de Souza Flores*
SUBSTITUTA LEGAL



AV.9 - 48.766 - TÍTULO: DECURSO DE PRAZO LEGAL SEM PURGAÇÃO DO DÉBITO: Forma do Título: Nos termos do Requerimento, passado nesta cidade, aos 29 de Maio de 2018, assinado pelo Dr. Francimar Maciel Ferreira OAB/AM 10.155, do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, simultaneamente digitalizado e arquivado na serventia, pelo qual, consta: O decurso do Prazo Legal sem a purgação da mora pela Devedora, conforme Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, que garante o pagamento de dívida decorrente do financiamento, fica registrada no ato a seguir pela consolidação. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0041764Y8Z4ESV6QYNI923 - Protocolo 111621 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 12/06/2018 15:42:02 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FARPAM: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 12 de Junho de 2018.**

Oficial *Maria do Fátima de Souza Flores*
SUBSTITUTA LEGAL



R.10 - 48.766 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do § 1º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, representado por seus advogados e procuradores, infra-assinados, contido no Requerimento, passado nesta cidade, aos 29 de Maio de 2018, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA LEIS NºS 4.380 E 5.019/66 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI Nº 9.514/97, FINANCIAMENTO Nº 071403230000950**, passado na Capital de São Paulo - São Paulo, aos 26 de Agosto de 2013, consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio

FICHA Nº
06

MATRÍCULA Nº
48.766

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL

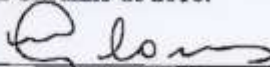
4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Contrato, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia. Valor da Operação: R\$264.542,21 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). VALOR da Avaliação: R\$325.498,59 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). O imposto de transmissão foi pago no Banco Santander - autenticação mecânica: SBR 4274 001 28052018 0161, conforme comprovante de pagamento anexo (cópia). SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176GNTLOOJ5BB4LBB37 - Protocolo 111621 - Livro 2 - Nº 48766 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 12/06/2018 15:42:03 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R\$401.32 - FUNDPAM: R\$200.66 - FUNDPGE: R\$120.39 - FARPAM: R\$200.66 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br. Manaus, 12 de Junho de 2018.

Oficial

Maria da Fátima de Souza Floros
SUBSTITUTA LEGAL



Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176JDMYPT1F5UWIKB14 - Pedido: 93111 - Data/Hora de utilização: 19/06/2018 11:38:46 - Emitido por Maria Rejane Barroso das Chagas - FUNETJ: R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 19 de junho de 2018.

O Oficial



Stanley Queiroz Fortes
OFICIAL

CONTINUA NO VERSO